

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Decreto nº 102/2005

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

11.000.00.000.0000.0.000.	DPTO DA INFANCIA, ADOLESC E ASS FAMILIA	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DA INFANCIA, ADOLESC ASS FAMILIA	
11.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
11.001.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
11.001.08.241.0081.0.000.	Assistência	
11.001.08.241.0081.2.166.	Auxilio Asilo São Vicente de Paula	
- 3.0.00.00.00.00	01710 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01710 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01710 APLICAÇÕES DIRETAS	
367 - 3.3.90.30.00.00	01710 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 28 de outubro de 2005

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal